

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2019

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2019, PROTOCOLO N.º 18.384.745-7, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR E PELA EMPRESA SERASA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 4.952/2020, inscrito no CPF sob o n.º 021.454.787-60, portador da carteira de identidade n.º 14.450.188-8.

CONTRATADO: SERASA S/A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 62.173.620/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1, Parque da Cidade, Conjunto 191 a 242, andar 19º a 24º, São Paulo – SP, CEP 04.794-000, neste ato representado por Rodrigo José Sanchez, inscrito no CPF sob o n.º 129.509.238-79 e Márcia Athayde Usami, inscrita no CPF sob o n.º 856.064.641-87, e-mail serasa.auto@br.experian.com, telefone (11) 2847-9480.

As partes celebram este Termo Aditivo em cumprimento a determinação do TCE/PR, contida nos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, e Acórdão 2979/21 – Tribunal Pleno, do Processo Eletrônico n.º 255543/19, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 208/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 208/2019 até 24/12/2022, em cumprimento aos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e n.º 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, ficando sua validade condicionada à manutenção da referida decisão.

Eventualmente, tornada sem efeito a referida decisão, a vigência contratual encerrará em 24/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Wagner Mesquita de Oliveira
DIRETOR-GERAL DO DETRAN/PR

Rodrigo José Sanchez
Serasa S/A

Francisco José Batista da Costa
Diretor Administrativo e Financeiro do
Detran/PR

Márcia Athayde Usami
Serasa S/A

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Eduardo Antonievicz
CPF: 056.988.589-26

Wesley Souza Brandão
CPF: 409.995.558-39



ePROTOCOLO



Documento: **1TAao2082019SERASA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 10/03/2022 09:11, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 10/03/2022 09:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana do Rocio de Barros Ribeiro** em 10/03/2022 08:02, **Eduardo Antonievicz** em 10/03/2022 09:06.

Assinatura Simples realizada por: **Wesley Souza Brandão** em 08/03/2022 10:27, **Marcia Usami** em 08/03/2022 18:37, **Rodrigo Sanchez** em 09/03/2022 14:20.

Inserido ao protocolo **18.384.745-7** por: **Claudia Lemos** em: 08/03/2022 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

7eb036a0e1da79213f34a0c1f74cc4f4.